EDITAL Nº 01/2016 – PROCESSO SELETIVO 2017 PPGED

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEd) e do Centro de Educação (CE), considerando os termos da Resolução Nº. 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10/12/2013, e da Resolução Nº 01/2012 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, de 07/08/2012, alterada pela Resolução Nº 01/2014 do Colegiado de Representantes do Programa de Pós-Graduação em Educação, de 05 de setembro de 2014, comunica a abertura do Processo de Seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado em Educação, com ingresso em **2017.1**, tornando público:

I - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O Processo de Seleção para os níveis de mestrado e doutorado objetiva identificar os candidatos que melhor correspondam à proposta acadêmica do Programa e à oferta de vagas das suas Linhas de Pesquisa.

2. O Processo de Seleção inclui as seguintes etapas eliminatórias: prova escrita para os candidatos ao curso de mestrado e doutorado; análise do projeto de dissertação para o mestrado ou de tese para o doutorado; entrevista para os candidatos ao mestrado e ao doutorado.

3. A análise do Currículo Lattes subsidiará a realização da entrevista.

4. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa avaliativa (exceto entrevista), para encaminhar pedido de revisão da avaliação à Comissão Central.

5. O Processo de Seleção de que trata este Edital prevê a entrada de estudantes para o período letivo 2017.1. O ingresso do candidato aprovado nos cursos de mestrado ou doutorado ocorrerá respeitando a ordem de classificação final e a oferta de vagas de cada professor-orientador, em conformidade com o Art. 10 da Resolução nº 01/2012 e o calendário de matrículas do PPGEd/UFRN/CE.

6. O Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão Central, indicada pelo Colegiado e designada pelo Centro de Educação, e por Comissões Especiais constituídas por docentes do PPGEd e de outros Programas *stricto sensu* da UFRN, indicadas pela Comissão Central.

II - DAS VAGAS

7. O Programa oferece o total de 76 vagas, sendo 47 para o mestrado e 29 vagas para o doutorado. Dessas vagas, serão ofertadas 12% (doze por cento) para servidores da UFRN (demanda interna), distribuídas da seguinte forma: 3 vagas para o mestrado e 6 vagas para o doutorado, conforme previsto no ANEXO I deste Edital (Quadro de Vagas). Os candidatos da demanda interna deverão atender aos requisitos mínimos propostos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação para a candidatura e aprovação no processo seletivo.

8. O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução Nº 01/2012 do Colegiado do PPGEd/CE, constantes no Art. 24.

9. O projeto de dissertação ou de tese será vinculado pelo candidato a um Grupo de Pesquisa de uma das Linhas de Pesquisa no ato da inscrição, não havendo mudança de Linha durante o Processo Seletivo, em conformidade com os Art.10 e 20 da Resolução nº 01/2012.

10. Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados na mesma Linha de Pesquisa estes serão convocados antes do início do semestre letivo 2017.1 obedecendo-se a ordem de classificação e a oferta de vagas de cada professor da Linha de Pesquisa.

11. As vagas remanescentes em uma Linha de Pesquisa não serão preenchidas por candidatos de outras Linhas de Pesquisa.

III - DO CRONOGRAMA

12. O Processo Seletivo 2017 obedecerá ao seguinte cronograma:

12.1 MESTRADO e DOUTORADO:

a) Inscrições on-line: **das 08h do dia 01/08/2016 às 23h59min do dia 15/08/2016.**
b) Prova escrita (Mestrado e Doutorado): **29/08/2016 às 14 h**, **Setor I e V**, **Campus Universitário**.
c) Resultado da prova escrita: **13/09/2016, às 18h**.
d) Apresentação de recursos da etapa prova: **14 e 15/09/2016, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h**.
e) Resultado dos recursos da etapa prova: **19/09/2015, às 18h**.
f) Entrega do projeto e do Currículo Lattes na COMPERVE: **15 a 20/09/2016**
g) Divulgação do resultado da análise dos projetos: **07/10/2016, às 18h**.
h) Apresentação de recursos: **10 e 11/10/2016, das 08h30min às 12h e de 14h às 17h**.
i) Resultado dos recursos da etapa projeto: **14/10/2016, às 18h**.
j) Entrevistas Mestrado e Doutorado: **17/10/2016 a 31/10/2016**.
k) Publicação do Resultado Final: **04/11/2016, às 18h**.

IV - DAS INSCRIÇÕES

13. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

14. Terá a sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

15. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação (RG), e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

16. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, **das 08 horas do dia 01/08/2016 às 23h59min do dia 15/08/2016,** observados o horário local de Natal e os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) no qual estará disponível o Formulário de Inscrição;

b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, inclusive, com a indicação dos nomes de dois possíveis professores orientadores da Linha de Pesquisa pretendida;

c) enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição com uma foto recente, para documento, tamanho 3x4, em arquivo digital formato "jpeg", anexando, ainda, **um só arquivo** contendo: Cópia do Diploma de Curso Superior **reconhecido pelo MEC ou CEE**, ou Certidão equivalente. Excepcionalmente, será aceita uma Certidão equivalente ou Declaração da Coordenação do Curso de Graduação atestando a conclusão no semestre vigente do mesmo; Cópia da cédula de identidade, do CPF e do título de eleitor

para os candidatos brasileiros, com comprovante da última votação; Cópia do documento de quitação do serviço militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino, observada a legislação em vigor; Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros), com comprovação do porte de visto temporário. Caso o candidato seja aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, visto com fins específicos para cursar o mestrado ou o doutorado;

d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

e) efetuar o pagamento da taxa no período de 01 a 16 de agosto de 2016, no local indicado na GRU, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o mestrado, e no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para o doutorado.

17. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 16, letra "e".

17.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento da taxa de inscrição.

17.2. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

17.3. O candidato devidamente inscrito poderá, na data provável de 23 de agosto de 2016, acessar o sítio www.comperve.ufrn.br para consultar sobre a validação da sua inscrição.

17.4. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da Comperve (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN), no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia 25 de agosto de 2016, cópia dos documentos pendentes e, se for o caso, do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra "e" do item 16 deste Edital, para que seja providenciada a validação de sua inscrição.

18. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas (adequação das provas) e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão:

a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;

b) imprimir esse requerimento; e

c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à Comperve, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

18.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item 18 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 15 a 19 de agosto de 2016, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.

18.2. A COMPERVE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

18.3. A condição diferenciada de que trata o item 18 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 18.1.

18.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

18.5. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

18.6. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

18.7. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá:

a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;

b) imprimir esse requerimento; e

c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à COMPERVE, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de documentação que comprove sua identidade de gênero.

18.8. O requerimento e a documentação referidos no item anterior deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 15 a 19 de agosto de 2016, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.

18.9. A COMPERVE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

19. O PPGEd e a COMPERVE não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

20. Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFRN, permanentes ou temporários, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição mediante comprovação do efetivo exercício do cargo**.**

21. O valor correspondente à taxa de inscrição **não será devolvido**.

V - DA PROVA ESCRITA

22. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos ao mestrado e ao doutorado**, no dia 29/08/2016, às 14h, nos Setores I e V, do Campus Universitário da UFRN**, conforme as seguintes orientações:

22.1 A prova escrita será realizada sem consulta a qualquer material bibliográfico ou outro material, tendo uma duração de até 4 (quatro) horas;

22.2 Os candidatos devem estar no local onde ocorrerá a prova às 13h30min;

22.3 A prova terá início às 14h, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que chegarem após essa hora;

22.4 Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ou documento similar com fotografia;

22.5 A folha de prova não deverá conter nenhuma identificação do candidato, em caso de identificação o candidato será eliminado;

22.6 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;

22.7 A prova deverá ser feita somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta, obedecendo às orientações dos examinadores e de documentos específicos;

23. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:

23.1 Fornecer e/ou receber auxílio para execução da prova;

23.2 Portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;

23.3 Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;

23.4 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;

23.5 Afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal do setor;

23.6 Ausentar-se da sala a qualquer tempo, portando folha da prova;

23.7 Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;

23.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

24. A prova escrita de natureza argumentativa deve ser elaborada de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos, considerando:

24.1 O exercício de expressão e comunicação em que os candidatos demonstrem domínio de conhecimentos relativos aos temas gerais da Educação;

24.2 Domínio da expressão escrita em língua portuguesa;

24.3 Capacidade lógica de exposição e de argumentação;

24.4 Capacidade de análise crítica e síntese.

25. No ANEXO II estão indicados textos de referência que **podem,** entre outros, servir de apoio à argumentação que será desenvolvida pelo candidato na prova escrita.

26. A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 2 (dois) examinadores, sendo a discrepância igual ou superior a 02 (dois) pontos resolvida pela Comissão Central.

VI - DOS PROJETOS DE PESQUISA

27. O projeto de dissertação para o mestrado e o projeto de tese para o doutorado serão avaliados de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em consideração:

27.1 A relação de pertinência da temática de estudo com a área de Educação e a Linha de Pesquisa à qual se vincula, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos professores orientadores;

27.2 A clareza e justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação;

27.3 A objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;

27.4 O domínio dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do projeto;

27.5 O conhecimento das fontes bibliográficas e documentais implicadas.

28. O projeto de dissertação ou de tese de que trata este artigo deve ser produção individual do candidato, devendo conter os seguintes itens: Identificação do candidato e da Linha de Pesquisa, título, justificativa, problema, referencial teórico-metodológico baseado em uma sólida revisão bibliográfica, cronograma e referências, segundo as Normas da ABNT em vigência.

29. Os projetos de dissertação ou de tese que não estiverem relação de pertinência com os projetos dos docentes e com a Linha de Pesquisa, não serão avaliados.

30. O projeto de dissertação ou de tese tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 3 (três) examinadores.

VII - DA ENTREVISTA

31. A entrevista é o momento de qualificação dos projetos de dissertação e de tese, sendo os entrevistados avaliados, considerando:

31.1 O domínio teórico-metodológico sobre a temática e a área de estudo privilegiada por cada candidato;

31.2 O domínio na argumentação para justificar sua inclusão na área da Educação e na Linha de Pesquisa;

31.3 A clareza na elaboração do discurso oral;

32. A entrevista é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 3 (três) examinadores.

VIII - DO CURRÍCULO LATTES

33. O projeto e o Currículo Lattes de cada candidato fornecem os elementos para a avaliação a ser realizada na entrevista.

34. A análise do Currículo Lattes refere-se à experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo considerada na avaliação da entrevista.

35. Para os candidatos ao doutorado solicita-se anexar ao Currículo Lattes um trabalho completo, publicado nos últimos 05 anos, em anais de evento científico, periódico ou livro na área de Educação ou áreas afins.

IX - DO RESULTADO FINAL

36. A média final classificatória do candidato corresponde à média aritmética das notas auferidas nas três etapas: prova escrita, projeto de pesquisa e entrevista.

37. A média final é expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) e é classificatória por ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem a melhor nota até o preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital, por Linha de Pesquisa. As notas serão disponibilizadas por meio de consulta individualizada no site do programa (www.ppged.ufrn.br). Também disponibilizaremos a consulta na secretaria do PPGEd, localizada no primeiro andar do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

38. A média final mínima para classificação é 7,0 (sete).

39. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:

39.1 Candidato que tiver obtido melhor nota na entrevista;

39.2 Candidato que tiver obtido melhor nota no projeto de dissertação ou de tese;

39.3 Candidato que tiver obtido melhor nota na prova escrita, para o mestrado e o doutorado.

40. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

41. Na divulgação do resultado final será apresentada a vinculação do pós-graduando a uma Linha de Pesquisa e a identificação do professor orientador.

42. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CE/UFRN, Av. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova - Natal/RN – 59082-970 – telefone: (84)3342-2270 e nos sites www.ppged.ufrn.br e www.posgraduacao.ufrn.br//ppged.

Natal, 23 de junho de 2016.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA	MESTRADO		DOUTORADO	
	INTERNA (servidores UFRN)	EXTERNA (público geral)	INTERNA (servidores UFRN)	EXTERNA (público geral)
1. EDUCAÇÃO E INCLUSÃO EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS	2	9	1	1
2. EDUCAÇÃO, CONSTRUÇÃO DAS CIÊNCIAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS	0	4	1	3
3. EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E MOVIMENTO	0	2	0	3
4. EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOCENTE	0	3	0	4
5. EDUCAÇÃO, ESTUDOS SOCIOHISTÓRICOS E FILOSÓFICOS	0	8	2	8
6. EDUCAÇÃO, POLÍTICA E PRÁXIS EDUCATIVAS	0	9	0	4
7. EDUCAÇÃO, CURRICULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	1	9	2	0
TOTAL POR DEMANDA	**3**	**44**	**6**	**23**
TOTAL GERAL	**76**			

LINHA DE PESQUISA	PROFESSOR	MESTRADO	DOUTORADO
1. EDUCAÇÃO E INCLUSÃO EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS	DEBORA REGINA DE PAULA NUNES	X	
	FRANCISCO RICARDO LINS VIEIRA DE MELO	X	
	JEFFERSON FERNANDES ALVES	X	
	LUZIA GUACIRA DOS SANTOS SILVA	X	
	MARIA APARECIDA DIAS	X	
	RITA DE CASSIA BARBOSA PAIVA MAGALHAES		X
2. EDUCAÇÃO, CONSTRUÇÃO DAS CIÊNCIAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS	CLAUDIANNY AMORIM NORONHA	X	
	IRAN ABREU MENDES		X
	JOSIVANIA MARISA DANTAS	X	X
	MARIA DA CONCEICAO XAVIER DE ALMEIDA		X
	MARTA MARIA CASTANHO ALMEIDA PERNAMBUCO		X
	TATYANA MABEL NOBRE BARBOSA	X	
3. EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E MOVIMENTO	ALESSANDRA CARDOZO DE FREITAS	X	
	JOSE PEREIRA DE MELO	X	
	KARENINE DE OLIVEIRA PORPINO		X
	TEREZINHA PETRUCIA DA NOBREGA		X
4. EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOCENTE	ADIR LUIZ FERREIRA	X	
	BETANIA LEITE RAMALHO		X
	ELDA SILVA DO NASCIMENTO MELO	X	X
	ISAURO BELTRAN NUNEZ	X	X
5. EDUCAÇÃO, ESTUDOS SOCIOHISTÓRICOS E FILOSÓFICOS	ANTONIO BASILIO NOVAES THOMAZ DE MENEZES	X	X
	LUCRECIO ARAUJO DE SA JUNIOR	X	X
	MARIA ARISNETE CAMARA DE MORAIS		X
	MARIA DA CONCEICAO FERRER BOTELHO S. PASSEGGI	X	X
	MARIA INES SUCUPIRA STAMATTO	X	X
	MARLUCIA MENEZES DE PAIVA	X	X
	MARTA MARIA DE ARAUJO	X	
6. EDUCAÇÃO, POLÍTICA E PRÁXIS EDUCATIVAS	ALDA MARIA DUARTE ARAUJO CASTRO	X	X
	ANTONIO CABRAL NETO		X
	DANTE HENRIQUE MOURA		X
	GILMAR BARBOSA GUEDES	X	
	LUCIANE TERRA DOS SANTOS GARCIA	X	
	MAGNA FRANCA	X	
	MARIA GORETTI CABRAL BARBALHO	X	
	WALTER PINHEIRO BARBOSA JUNIOR	X	X
7. EDUCAÇÃO, CURRICULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	ALESSANDRO AUGUSTO DE AZEVEDO	X	
	DENISE MARIA DE CARVALHO LOPES	X	
	ERIKA DOS REIS GUSMAO ANDRADE	X	X
	MARIA ESTELA COSTA HOLANDA CAMPELO	X	
	MARIANGELA MOMO	X	
	ROSALIA DE FATIMA E SILVA		X

ANEXO II – REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA (MESTRADO E DOUTORADO)

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada**. Resolução CNE/CP nº 2, de 01 de julho de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. **Planejando a Próxima Década**: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília: Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE), 2014. 63p.

CASTRO, Amélia Domingues de; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. **Ensinar a ensinar**: didática para a escola fundamental e média. São Paulo: Cengage Learning, 2001. 195p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014. 253p.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. 156 p.